

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário (a): Luiz Alfredo Silva Ferreira

Endereço: Praça da Bandeira, Centro

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3366-1250 → **E-mail:**

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ESTRUTURA

Lei nº01/2001 de 09 de Maio de 2001. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município de Brejo Grande e dá outras providências.

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 28º É da competência da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I – promoção, execução e acompanhamento da política do Governo Municipal concernente ao desempenho das atividades agrícolas, pecuárias, e abastecimento e das demais relacionadas as seguintes áreas de competência:

- a) Agricultura e pecuária;
- b) Piscicultura e pesca;
- c) Recursos naturais renováveis;
- d) Cooperativismo e colonização;
- e) Assistência técnica e extensão rural;
- f) Abastecimento, ensilagem e armazenamento;
- g) Pesquisa e experimentação animal e vegetal;
- h) Defesa sanitária animal e vegetal;
- i) Exposição e feiras agropecuárias;
- j) Especificação de terras devolutas do Município
- k) Abastecimento de água e esgotos da zona rural;
- l) Perenização de cursos d'água, açude, barragens, cisternas e poços.

Art. 29º A estrutura da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, é composta das seguintes unidades:

- a) Departamento de Agricultura;
- b) Departamento de Meio Ambiente;
- c) Divisão de Pecuária;
- d) Divisão de Pesca;
- e) Divisão de Extensão Rural;
- f) Seção de Cooperativismo;
- g) Seção de Recursos Naturais Renováveis;
- h) Seção de Abastecimento;
- i) Seção de Pesquisa;
- j) Seção de Defesa Sanitária;
- k) Seção de Eventos Agropecuários;
- l) Seção de Reforma Agrária;
- m) Seção de Apoio a Comunidades Rurais;
- n) Seção de Perenização, Barragens, Açudes, Cisternas e Poços;
- o) Seção de Colonização e Assentamentos;